



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR N.º 045, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

Altera a tabela de remuneração da Lei Complementar nº 20/2007, de 21 de dezembro de 2007, Anexo VII.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º - A GESF-AE e GESF – AC, gratificações do auxiliar de enfermagem e auxiliar de consultório dentário, componentes da equipe Estratégia saúde da Família, de que trata a tabela de remuneração constante na Lei Complementar nº 20/2007, de 21 de dezembro de 2007, Anexo VII fica alterada para o valor de R\$ R\$ 500,00 e a gratificação GESF – HD do técnico de higiene bucal, constante no mesmo anexo, fica alterada para o valor de R\$ 600,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de setembro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

